



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

### Procuradoria Geral Municipal

Rua Vieira Canavezes nº 35 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

(22) 2668-1468

CNPJ 28.741.098/0001-57.

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº.56/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de outro lado a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede na Rua XV de novembro, 176 centro – Tanguá/RJ, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade nº 142313/D – CREA/RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6488, de 07 (sete) de julho de 2016, conforme *arts. 57, II c/c art.57 §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações*, fica **PRORROADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento despesa com a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 56/2015 que, consoante a Cláusula Primeira, é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de lixo público e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais em diversos logradouros deste Município, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Programação Preliminar das Rotas expedidos pela SEMOSP e Anexo I (Item para Proposta Detalhada), partes integrantes e inseparáveis do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início no dia 06 (seis) de agosto de 2016, com seu término previsto para o dia 06 (seis) de outubro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO** — O Município pagará à Contratada em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de R\$195.798,46 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Procuradoria Geral Municipal**

Rua Vieira Canavezes nº 35 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

(22) 2668-1468

CNPJ 28.741.098/0001-57.

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — As despesas provenientes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº: 15.452.0019.2.039-3.3.90.39-00 – SEMOSP - Empenho nº 450/16.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 56 celebrado em 03 de junho de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

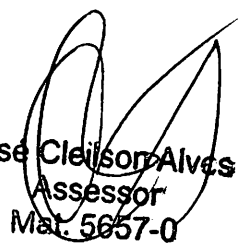
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de agosto de 2016.


  
Wanderson Gimenes Alexandre  
PREFEITO

  
FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda.  
CONTRATADA

  
Carlos Henrique V. De Mendonça  
SEMOSP

Testemunhas:

1)   
José Cleilson Alves  
Assessor  
Nome por extenso: Mat. 5657-0  
CPF nº

2)   
Isaac Pacheco de Andrade  
Mat. 1940 - 2  
CPF: 739547217 - 91